DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade de retificar o constante nos itens **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO** e **9. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO**, para manter conformidade com o disposto no **6. REQUISITOS PARA PROVIMENTO,** os itens "4" e "9", passam a vigorar com a seguinte redação:

"4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Os documentos para inscrição, análise e pontuação serão os seguintes:

4.1.1. Documentos Pessoais: através de dados a serem informados quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, contendo: Nome completo; endereço residencial; número do documento de identificação (RG/CNH); número do CPF; telefones e e-mails para contatos; e, outros dados que constarem do formulário de inscrição.

*4.1.2. Documentos e Títulos: que **DEVERÃO ser obrigatoriamente anexados** quando do preenchimento do formulário de inscrição, a ser disponibilizado no sitio oficial da Municipalidade, qual seja: www.guariba.sp.gov.br, em aba própria criada para esta finalidade, em arquivo único em formato.pdf, de conformidade com campos especialmente criados em plataforma para recebimento das inscrições, **sendo**:*

4.1.2.1 - Para fins de comprovação do requisito de provimento:

a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

4.1.2.2 - Para fins de comprovação do requisito de provimento e pontuação:

a) Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, contendo OBRIGATORIAMENTE identificação da instituição formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático com carga horária mínima de 40 horas;

b) Comprovação de aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, com experiência mínima de 90 (noventa) dias no trabalho direto com criança e/ou adolescente (até 17 anos e 11 meses) com laudo de PCD (Pessoa com Deficiência), que deverá ser emitida por pessoa jurídica;

4.1.2.3 - Para fins exclusivos de pontuação:

a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Técnico Enfermagem e/ou correspondente; Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior em Enfermagem ou área Educacional;

b) Declaração de residência no Município de Guariba – tempo mínimo de 12 meses;

*4.1.3 - Para comprovação de experiência profissional, **não será aceita a apresentação de currículos.***

4.2 O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, borrados e/ou escuros, que impeçam a avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo não terá os documentos analisados, assim como será eliminado do certame o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato adaptar a documentação para arquivo.pdf, para que possa ser anexada e permaneça de forma legível."

"9. DAS FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO:

9.1 As funções, quantidade de vagas, salário base e jornada semanal de trabalho deste Processo Seletivo Simplificado constam do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	REQUISITOS P/ CONTRATAÇÃO	SALÁRIO BASE	REF. SALARIAL	CARTÃO ALIMEN-TAÇÃO (R$)	JORNADA SEMANAL
Agente de Apoio Escolar	15	Ensino Médio Completo + Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, carga horária mínima de 40 horas; + Comprovação de aptidão de desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, com experiência mínima de 90 (noventa) dias no trabalho direto com criança e/ou adolescente (até 17 anos e 11 meses) com laudo de PCD (Pessoa com Deficiência)	R$ 1.550,00	01	700,00	40 horas (relógio)

9.2 Os Agentes de Apoio Escolar deverão cumprir: 08 (oito) horas (relógio) de trabalho diárias ininterruptas, num total de 40 (trinta) horas (relógio) semanais, no período da manhã, tarde ou noite, de acordo com a demanda escolar apresentada, observando-se o intervalo obrigatório, previsto na legislação em vigor.

9.3 O atendimento será prestado, fora da sala de aula, de acordo com as especificidades de cada aluno na Unidade Escolar, sendo preferencialmente 01 (um) Agente de Apoio Escolar para até 03 (três) alunos por período, de acordo com a indicação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

9.4 Nos intervalos entre o atendimento prestado aos alunos com deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD-AUTISMO) que apresentam limitações motoras que acarretem dificuldades no

autocuidado, o Agente de Apoio Escolar deverá executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato, equipe gestora da Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação."

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Edital de Abertura do Chamamento Público.

Guariba (SP), 27 de fevereiro de 2.024.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal
Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão

.....